PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRADO CEARÁ
Fls. nº 1027
Processo nº 2591
Assinatura
SPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2511117703

2 e 1 NOME E SOBRENOME: THAIS CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

Thais Cristina de Sousa Ribeiro

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 09/05/1997, TERESINA, PI

4a DATA EMISSÃO: 17/12/2022

4b VALIDADE: 01/02/2026

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 0732186420209 SSP MA

4d CPF: 071.819.073-44

5 Nº REGISTRO: 07713656342

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ARNALDO BATISTA RIBEIRO

FRANCISCA VIEIRA DE SOUSA RIBEIRO

1ª HABILITAÇÃO: 13/12/2021

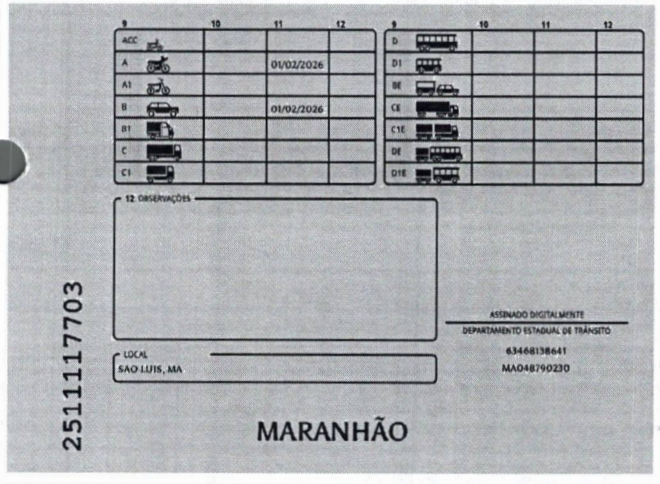

	9	10	11	12
ACC				
A			01/02/2026	
A1				
B			01/02/2026	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
63468138641
MA048790230

LOCAL: SAO LUIS, MA

2511117703

MARANHÃO

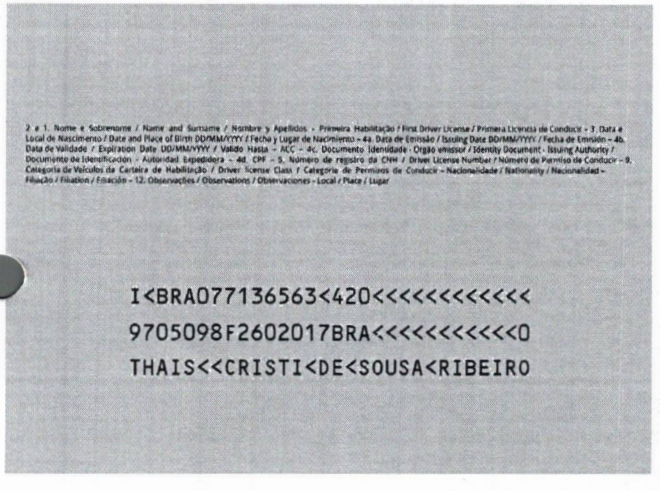

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA07713656342<420<<<<<<<<<<<<
9705098F2602017BRA<<<<<<<<<<<0
THAIS<<CRISTI<DE<SOUSA<RIBEIRO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

15/44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRADO CORDO
Fls. nº 1038
Processo nº 2330
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2600466642

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ADAUTO SOUSA SANTOS

1ª HABILITAÇÃO: 24/09/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 22/08/1956, TERESINA, PI

4a DATA EMISSÃO: 21/06/2023

4b VALIDADE: 19/06/2028

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 0772010120229 SESP MA

4d CPF: 350.855.333-72

5 Nº REGISTRO: 05725873864

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: RAIMUNDA NONATA SOUSA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		19/06/2028	
A1			
B		19/06/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
48447368802
MA050158202

LOCAL: SAO LUIS, MA

2600466642

MARANHÃO

2. a 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Plate / Lugar

I<BRA057258738<649<<<<<<<<<<<
5608227M2806192BRA<<<<<<<<<<<6
ADAUTO<<SOUSA<SANTOS<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

1038

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRADO COCO
Fls. nº 1039
Processo nº 2395
Assinatura
CPL

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **350.855.333-72**

Nome: **ADAUTO SOUSA SANTOS**

Data de Nascimento: **22/08/1956**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:48:49** do dia **03/10/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **CA38.75E3.ED85.70C6**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

17/24

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA. LINEAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRADO CORO
Fls. nº 1040
Processo nº 2358
Assinatura
CPL

ADAUTO SOUSA SANTOS, brasileiro, natural de teresina - PI, Casado, nascido em 22/08/1956, Empresário, portador do CPF 350.855.333-72 e Cédula de Identidade n° 0772010120229 SESP-MA, residente e domiciliado na AVENIDA SETE (COHAB), 18, QUADRA19, bairro NOVA CAXIAS- Cep. 65.604-660 – CAXIAS/Ma. titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **LINEAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, com Ato Constitutivo Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob. n.° **21600144094** em **06/04/2020** com sede na **AVENIDA SETE,QUADRA 19,SALA A, 18, bairro NOVA CAXIAS - Cep. 65.604-660 – Caxias/Ma,** devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ sob o n° 36.880.353/0001-70**, resolve de comum acordo consolidar o contrato social mediante as seguintescláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o endereço da empresa para **AVENIDA SEIS, 01, QUADRA14, SALA A,bairro COHAB – CEP. 65.604.650 – CAXIAS/MA**

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial LINEAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e o nome fantasia LINEAR CONSTRUCOES E SERVICOS e tem sua sede na AVENIDA SEIS, 01, QUADRA14, SALA A,bairro COHAB – CEP. 65.604.650 – CAXIAS/MA

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de **R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais),** divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas,neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME DOS SÓCIOS	%	N° QUOTAS	VALOR R$
ADAUTO SOUSA SANTOS	100	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	100	1.000.000	1.000.000,00

(**art. 997, III** CC/2002) (**art. 1.055,** CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem por objetivo social a exploração por conta própria nos ramos de: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais construção de estruturas com tirantes, obras de contenção 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, tais drenagem do solo destinado à construção e demarcação dos locais para construção 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 42.22-7-02 ? Obras de irrigação 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, tais construção de fornos industriais e telhados, coberturas, chaminés, lareiras,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.
LINEAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 1041
Processo nº 23900
Assinatura

churrasqueiras 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, tais projetos de gestão de águas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em **06/04/2020** e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II** CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço os direitos de preferência para sua aquisição se postam à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art.1.056, art. 1.057**, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052,** CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **ADAUTO SOUSA SANTOS** com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirobrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064,** CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art.1.065,** CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078,** CC/2002)

CLÁUSULA DEZ - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078,** CC/2002)

CLÁUSULA ONZE – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA. LINEAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 1047
Processo nº 2333
Assinatura
CPL

CLÁUSULA DOZE - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031** CC/2002)

CLÁUSULA TREZE – O Administrador declara sob as penas da lei expressamente que não se acha impedido de exercer as atividades comerciais e administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação civil e/ou criminal nos termos do art.1.011, §1º da Lei 10.406/2002 bem como não se acha incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA QUATORZE - Fica eleito o foro de Caxias -MA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, os sócios assinam o presente instrumento em VIA ÚNICA, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Caxias/MA, 12 de setembro de 2023.

ADAUTO SOUSA SANTOS
CPF 350.855.333-72

20/44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRADO COLO
Fls. nº 1043
Processo nº 2395
Assinatura
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LINEAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35085533372	ADAUTO SOUSA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2023 09:38 SOB Nº 20231169590.
PROTOCOLO: 231169590 DE 25/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313981072. CNPJ DA SEDE: 36880353000170.
NIRE: 21600144094. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/09/2023.
LINEAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

21/44

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DO CORDA
Fls. nº 1044
Processo nº 2399
Assinatura
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.880.353/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2020

NOME EMPRESARIAL
LINEAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LINEAR CONSTRUCOES E SERVICOS	PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SEIS	NÚMERO 01	COMPLEMENTO QUADRA14 SALA A

CEP 65.604-650	BAIRRO/DISTRITO COHAB	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO LINEARENGENHARIA01@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8523-0636

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2023** às **16:26:41** (data e hora de Brasília).

22/44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA
Fls. nº 1043
Processo nº 2378
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.880.353/0001-70 MATRIZ		06/04/2020

NOME EMPRESARIAL
LINEAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SEIS	01	QUADRA14 SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.604-650	COHAB	CAXIAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LINEARENGENHARIA01@HOTMAIL.COM	(99) 8523-0636

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/04/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2023** às **16:26:41** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

23/44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAR
Fls. nº 1046
Processo nº 2393
Assinatura
CPL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	36.880.353/0001-70
NOME EMPRESARIAL:	LINEAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ADAUTO SOUSA SANTOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **01/11/2023** às **16:27** (data e hora de Brasília).

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO
Fls. nº 1047
Processo nº 2393
Assinatura
CPL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LINEAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

NIRE : 21600144094
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2302956082

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600144094	36.880.353/0001-70	06/04/2020	06/04/2020

Endereço Completo
Avenida SEIS, Nº 01, QUADRA14 SALA A, COHAB - Caxias/MA - CEP 65604-650

Objeto Social
71.12-0-00 - Serviços de engenharia 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais construção de estruturas com tirantes, obras de contenção 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, tais drenagem do solo destinado à construção e demarcação dos locais para construção 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 42.22-7-02 ? Obras de irrigação 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, tais construção de fornos industriais e telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, tais projetos de gestão de águas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) **Capital Integralizado** R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ADAUTO SOUSA SANTOS	350.855.333-72	R$ 1.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ADAUTO SOUSA SANTOS	350.855.333-72	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
25/09/2023	20231169590	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/09/2023, às 09:55:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GU1VGBEF**.

MAC2302956082

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

25/44

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO
Processo nº 1048
Assinatura
CPL

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LINEAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: MAC2302956220

NIRE 21600144094
CNPJ 36.880.353/0001-70

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Avenida SEIS, Nº 01, QUADRA14 SALA A, COHAB - Caxias/MA - CEP 65604-650

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20231169590	25/09/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230705839	27/05/2023	BALANCO
002	20230630260	12/05/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230007767	03/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T2160014409	09/12/2022	TRANSFORMACAO
002	20221053220	25/08/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220837198	05/07/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20220741760	15/06/2022	BALANCO
002	20220697906	06/06/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210596600	04/05/2021	BALANCO
002	20200368354	26/05/2020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
310	20200277529	04/05/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
091	20200261843	06/04/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600144094	06/04/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/09/2023, às 09:56:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AXSGFCX**.

MAC2302956220

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

26/44

À Comissão Especial de Licitação
Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA
Processo Administrativo de Licitação N° 2.393/2023/PMBC/MA
Tomada de Preço N°. 17/2023/PMBC/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 1049
Processo nº 2393
Assinatura
CPI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde Nossa Manoel Inácio, bairro Vila Mariano, zona urbana do município de Barra do Corda/MA.

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LINEAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ n° **36.880.353/0001-70**, sediada na Avenida Seis, N° 01, quadra 14, Sala A, Cohab, CAXIAS-MA, por intermédio de seu sócio diretor o Sr. **Adauto Sousa Santos**, Empresário, Brasileiro, maior, portador do CPF N° 350.855.333-72, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. **DECLARA ainda,** não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

DECLARA ainda, ter ciência que "a falsidade de DECLARAção, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Caxias, 07 Novembro de 2023

LINEAR CONSTRUÇOES E SERVIÇOS
CNPJ 36.880.353/0001-70
CAXIAS MA

Adauto Sousa Santos
Adauto Sousa Santos
Sócio Administrador
CPF: 350.855.333-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 1050
Processo nº 2393
Assinatura
CPL

À Comissão Especial de Licitação
Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA
Processo Administrativo de Licitação N° 2.393/2023/PMBC/MA
Tomada de Preço Nº. 17/2023/PMBC/MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde Nossa Manoel Inácio, bairro Vila Mariano, zona urbana do município de Barra do Corda/MA.

DECLARAÇÃO LEI COMPLEMENTAR N° 123

A empresa **LINEAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** CNPJ n° **36.880.353/0001-70**, sediada na Avenida Seis, N° 01, quadra 14, Sala A, Cohab, CAXIAS-MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3° da Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42° a 49° da referida Lei.

Caxias, 07 Novembro de 2023

LINEAR CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 36.880.353/0001-70
CAXIAS MA

Adauto Sousa Santos
Sócio Administrador
CPF: 350.855.333-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 1051
Processo nº 2.393/23
Assinatura
CPL

À Comissão Especial de Licitação
Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA
Processo Administrativo de Licitação N° 2.393/2023/PMBC/MA
Tomada de Preço Nº. 17/2023/PMBC/MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde Nossa Manoel Inácio, bairro Vila Mariano, zona urbana do município de Barra do Corda/MA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

LINEAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ n° **36.880.353/0001-70**, sediada na Avenida Seis, N° 01, quadra 14, Sala A, Cohab, CAXIAS-MA,, por intermédio de seu sócio diretor o Sr. **Adauto Sousa Santos**, Empresário, Brasileiro, maior, portador do CPF N° 350.855.333-72, **DECLARA** sob as penas da Lei, nos termos do art. 3°, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinalada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3° da referida lei.

[ ] Microempresa - ME
[X] Empresa de pequeno porte – EPP

DECLARA ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Caxias, 07 Novembro de 2023

LINEAR CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 36.880.353/0001-70
CAXIAS MA

Adauto Sousa Santos
Adauto Sousa Santos
Sócio Administrador
CPF: 350.855.333-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 1032
Processo nº 2393
Assinatura
CPL

À Comissão Especial de Licitação
Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA
Processo Administrativo de Licitação N° 2.393/2023/PMBC/MA
Tomada de Preço Nº. 17/2023/PMBC/MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde Nossa Manoel Inácio, bairro Vila Mariano, zona urbana do município de Barra do Corda/MA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A LINEAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ n° **36.880.353/0001-70**, sediada na Avenida Seis, N° 01, quadra 14, Sala A, Cohab, CAXIAS-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) **Adauto Sousa Santos**, Empresário, Brasileiro, maior, portador do CPF N° 350.855.333-72, DECLARA, para fins de participação na licitação de **TOMADA DE PREÇO N°. 17/2023/PMBC/MA,** promovida pela **Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA**, nos termos do artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal n.° 10.520/02, de que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital e possui ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Caxias, 07 Novembro de 2023

LINEAR CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 36.880.353/0001-70
CAXIAS MA

Adauto Sousa Santos

Adauto Sousa Santos
Sócio Administrador
CPF: 350.855.333-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 1053
Processo nº
Assinatura
CPL

À Comissão Especial de Licitação
Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA
Processo Administrativo de Licitação N° 2.393/2023/PMBC/MA
Tomada de Preço Nº. 17/2023/PMBC/MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde Nossa Manoel Inácio, bairro Vila Mariano, zona urbana do município de Barra do Corda/MA.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A **LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA** CNPJ n° **36.880.353/0001-70**, sediada na Avenida Seis, N° 01, quadra 14, Sala A, Cohab, CAXIAS-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) **Adauto Sousa Santos**, Empresário, Brasileiro, maior, portador do CPF N° 350.855.333-72, para fins do disposto no edital de licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023/PMBC/MA,** DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023/PMBC/MA,** foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023/PMBC/MA,** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023/PMBC/MA** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023/PMBC/MA**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023/PMBC/MA** quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023/PMBC/MA** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023/PMBC/MA** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023/PMBC/MA** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de **BARRA DO CORDA/MA**, antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Caxias, 07 Novembro de 2023

LINEAR CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 36.880.353/0001-70
CAXIAS MA

Adauto Sousa Santos
Adauto Sousa Santos
Sócio Administrador
CPF: 350.855.333-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 1054
Processo nº 2.393
Assinatura
CPL

À Comissão Especial de Licitação
Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA
Processo Administrativo de Licitação N° 2.393/2023/PMBC/MA
Tomada de Preço Nº. 17/2023/PMBC/MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde Nossa Manoel Inácio, bairro Vila Mariano, zona urbana do município de Barra do Corda/MA.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARO, para fins da **TOMADA DE PREÇO N°. 16/2023/PMBC/MA,** que a empresa **LINEAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** CNPJ n° **36.880.353/0001-70**, sediada na Avenida Seis, N° 01, quadra 14, Sala A, Cohab, CAXIAS-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) **Adauto Sousa Santos**, Empresário, Brasileiro, maior, portador do CPF N° 350.855.333-72, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente á entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Caxias, 07 Novembro de 2023

LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 36.880.353/0001-70
CAXIAS MA

Adauto Sousa Santos
Adauto Sousa Santos
Sócio Administrador
CPF: 350.855.333-72

À Comissão Especial de Licitação
Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA
Processo Administrativo de Licitação N° 2.393/2023/PMBC/MA
Tomada de Preço Nº. 17/2023/PMBC/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 1057
Processo nº 2393
Assinatura
CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde Nossa Manoel Inácio, bairro Vila Mariano, zona urbana do município de Barra do Corda/MA.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A **LINEAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** CNPJ n° **36.880.353/0001-70**, sediada na Avenida Seis, N° 01, quadra 14, Sala A, Cohab, CAXIAS-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) **Adauto Sousa Santos**, Empresário, Brasileiro, maior, portador do CPF N° 350.855.333-72, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta **TOMADA DE PREÇO N° 17/2023/PMBC/MA**, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Caxias, 07 Novembro de 2023

LINEAR CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 36.880.353/0001-70
CAXIAS MA

Adauto Sousa Santos
Sócio Administrador
CPF: 350.855.333-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 1096
Processo nº 2393
Assinatura
CPI

À Comissão Especial de Licitação
Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA
Processo Administrativo de Licitação N° 2.393/2023/PMBC/MA
Tomada de Preço Nº. 17/2023/PMBC/MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde Nossa Manoel Inácio, bairro Vila Mariano, zona urbana do município de Barra do Corda/MA.

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A empresa **LINEAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** CNPJ n° **36.880.353/0001-70**, sediada na Avenida Sete, n° 18, quadra 19, Sala A, Nova Caxias, CAXIAS-MA, DECLARA, sob as penas da Lei n. 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória **TOMADA DE PREÇO N° 17/2023/PMBC/MA**, e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Caxias, 07 Novembro de 2023

LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 36.880.353/0001-70
CAXIAS MA

Adauto Sousa Santos
Sócio Administrador
CPF: 350.855.333-72

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Fls. nº 1054
Processo nº 2393
Assinatura
CPL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_03112023_155945_206**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 03 de Novembro de 2023.

35/44

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **03/11/2023 15:53:45**

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0201165**

Proposta: **4202307**

Controle Interno (Código Controle): **096752050**

Nº de Registro SUSEP: **05436202300120775020116 5**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ: 06.769.798/0001-17 R RUA ISAAC MARTINS, 371, CENTRO, CEP 65.950-000, BARRA DO CORDA - MA -

DADOS DO TOMADOR: LINEAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 36880353000170 AVENIDA SEIS 01, QUADRA 14 SALA A, COHAB - CEP: 65.604-650 - CAXIAS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

36/44

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0201165**
Proposta: **4202307**
Controle Interno (Código Controle): **096752050**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300120775020165**

junto SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BA... Fls. nº 1059 Processo nº 2393 Assinatura ...

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R$ 5.171,49	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	**Término**
Licitante	R$ 5.171,49	07/11/2023	08/03/2024
Multas e Penalidades	R$ 5.171,49	07/11/2023	08/03/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 160,00**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	10/11/2023	19136800	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL

37/44

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0201165**
Proposta: **4202307**
Controle Interno (Código Controle): **096752050**
Nº de Registro SUSEP: **054362023001207750201165**

junto SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ... Fls. nº 1060 Processo 107393 Assina...

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇO N° 17/2023/PMBC/MA**
.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

38/44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRADO GARÇAS
Fls. nº 106
Processo nº 2391
Assinatura
CPL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

APÓLICE DIGITAL

39/44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GOJ
Fls. nº 106
Processo nº
Assinatura

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

APÓLICE DIGITAL

40/44

e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substitui-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,

APÓLICE DIGITAL

41/44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Processo nº 2377
Assinatura
CPL

assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA Fls. nº 1065 Processo nº 23.395 Assinatura CPL

aceitação da proposta.
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.
12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.
II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. **Edital**: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
V. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
VI. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual

APÓLICE DIGITAL

43/44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 1066
Processo nº 23933
Assinatura
CPL

poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos**: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL

144/44